DECRETO Nº 102, DE 12 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
05.001.04.122.0001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
88 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
05.001.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
05.001.15.452.0004.0.000.		SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
05.001.15.452.0004.1.009.		CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
91 - 4.4.90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
05.001.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
05.001.15.452.0004.0.000.		SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
05.001.15.452.0004.1.015.		REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS	

99 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 12 de Maio de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949

Assinado de forma digital por NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949
Dados: 2022.05.17 17:53:54 -03'00'

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal